

PORTARIA Nº 10 , DE 24 DE JANEIRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, no art. 3º do Decreto nº 2.264, de 27 de junho de 1997, §§ 4º e 8º, e considerando a previsão da arrecadação das receitas que compõem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, para o ano de 2003, resolve:

Art. 1º Divulgar cronograma com estimativa dos valores mensais da complementação da União ao FUNDEF, no ano de 2003, na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO PALOCCI FILHO

ANEXO À PORTARIA Nº 10, DE 24 / 01 / 2003 .

CRONOGRAMA COM ESTIMATIVA DOS VALORES MENSIS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003.

R\$1,00

DISCRIMINAÇÃO	BAHIA	MARANHÃO	PARÁ	PIAUI	TOTAL
JANEIRO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
FEVEREIRO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
MARÇO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
ABRIL	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
MAIO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
JUNHO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
JULHO	17.857.958	25.527.391	12.589.308	3.274.642	59.249.299
AGOSTO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
SETEMBRO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
OUTUBRO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
NOVEMBRO	5.952.653	8.509.129	4.196.435	1.091.535	19.749.752
DEZEMBRO	23.810.612	34.036.519	16.785.742	4.366.108	78.998.981
TOTAL	101.195.100	144.655.200	71.339.400	18.556.100	335.745.800